



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11846/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público. Regularidade. Concessão de Registro. Arquivamento do Processo.

ACÓRDÃO AC2 TC 00272/2021

RELATÓRIO

Trata o presente se refere ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida no exercício de 2015, na gestão do Prefeito do Município, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo.

Em relatório preliminar, fls. 864/869, a Auditoria apontou as seguintes constatações:

1. Apresentação incompleta da documentação, faltando a publicação da homologação do concurso;
2. Reserva de vagas para portadores de deficiência para os cargos de Cuidador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Motorista D e Orientador Social (01 vaga para cada cargo), com 02 vagas totais oferecidas para cada cargo, representando 50% desse total, com infração ao princípio constitucional da isonomia, porquanto prejudica a ampla concorrência;
3. Ausência de comprovação da desistência de candidatos ao cargo de Fiscal de Tributos (1º e 2º lugares), por meio de termo de desistência ou declaração de desistência tácita, nos termos do Anexo I, item 4.1.15 da Portaria TC 037/2015; e
4. Ausência nos autos do ato de prorrogação do certame, cuja homologação foi emitida em 11 de setembro de 2015, com vencimento provável em 10 de setembro de 2017.

Houve notificação para o gestor apresentar defesa, a qual foi acostada às fls. 880/929 dos autos.

Em relatório de análise de defesa, fls. 936/941, a Auditoria concluiu pelo saneamento das irregularidades até então pendentes nos autos, bem como pela aptidão ao registro dos atos de nomeação constantes no Anexo Único do relatório.

O Processo não foi encaminhado ao Órgão Ministerial para parecer escrito.

PROPOSTA DO RELATOR

O Relator propõe a legalidade dos atos de admissão de pessoal, constante no Anexo Único, decorrentes do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida no exercício de 2015, concedendo-lhes registro

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11846/16, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, acolhendo a proposta do Relator, por unanimidade de votos, em:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

2

1. Julgar legal os atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida no exercício de 2015;
2. Conceder registro aos atos de admissão constantes do Anexo Único deste Ato; e
3. Determinar o arquivamento do Processo.

Publique-se cumpra-se.
TC – Sessão remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 02 de março de 2021.

acss



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

3

ANEXO ÚNICO

Atos de Admissão Aptos ao Registro

Cargo: Agente Administrativo

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Francisco Batista da Silva	1º	062/2016
02	Ricardo Anderson da Silva Grigório	2º	024/2018

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Pedro João Moreira de Sousa	2º	057/2016
02	Sofia Vieira de Sousa Neta	4º	065/2017

Cargo: Assistente Social

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Marcelo Pereira de Oliveira	1º	063/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

4

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Adriana Calisto Severiano	1º	058/2016

Cargo: Cirurgião Periodontista

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Wendell Queiroga Santana	1º	020/2016

Cargo: Fiscal de Tributos

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Aline Mendes de Almeida	3º	082/2016

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Francisco Huerley Braga Fernandes	1º	015/2016

Cargo: Instrutor Musical



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

5

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Jandson Moiseis Marcolino Rodrigues	1º	064/2016

Cargo: Merendeiro

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Eliete de Sousa Lopes	1º	060/2016

Cargo: Motorista D

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Rogério Mendes Lopes	1º	019/2016

Cargo: Motorista D (Condutor de Ambulância)

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Francenildo Ferreira da Silva	1º	018/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

6

Cargo: Motorista D (Condutor de Transporte Escolar)

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	José Cledson Lima Benevides	1º	025/2016
02	Luciano Neves Paulino	2º	023/2016
03	Abílio Duarte de Sousa	3º	026/2016
04	Solon Sucupira Martins	4º	022/2016
05	Rafael Casimiro Messias	5º	024/2016
06	Evanildo Rodrigues de Sousa	7º	082/2017
07	Nabor Xavier Garrido	8º	083/2017

Cargo: Orientador Social

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Andressa Sucupira Duarte	1º	021/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

7

Cargo: Professor de Educação Básica I

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Luana Barbosa da Silva Lima	1º	028/2016
02	Jozeneide Ferreira Marcolino	2º	033/2016
03	Jorgiana Ferreira Bonifácio	3º	029/2016
04	Fábio Fernandes Rodrigues	4º	031/2016
05	Irlaneide Maria da Silva	5º	032/2016
06	Suzana Clementino Bandeira	6º	030/2016

Cargo: Professor de Educação Básica II (Matemática)

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Renato Nunes Araújo	1º	027/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 11846/16

8

Cargo: Supervisor Escolar

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Maria Cilene Bernardino de Sena Fernandes	1º	059/2016

Cargo: Técnico Agrícola

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Antônio Gonçalves de Oliveira	1º	066/2016

Cargo: Técnico em Enfermagem

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Valclea Soares da Silveira	1º	065/2016

Cargo: Tratorista

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Marcos Barbosa de Queiroga	1º	061/2016

Assinado 3 de Março de 2021 às 18:30



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 3 de Março de 2021 às 18:24



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 5 de Março de 2021 às 16:25



Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO